

23/12/2016 às 05h00

Corrupção e privilégio

Por Cláudio Gonçalves Couto

Por uma feliz coincidência, minha coluna no **Valor** foi antecedida, nesta mesma semana, por importantes considerações de dois colegas cientistas políticos, que agora me serão muito úteis. Na quinta-feira, noutra coluna, Marcus André Melo recordou a percepção dos Federalistas americanos, pela pena de James Madison e Alexander Hamilton, de que o Judiciário seria o menos perigoso dos Poderes estatais, já que apenas agiria por meio dos demais ramos de governo. E anteontem, em entrevista, Rogério Arantes alertou para os riscos de um "governo dos juizes", forma peculiar de um "governo dos homens" sobreposto ao "governo das leis" e, por isto mesmo, aos limites de uma ordem livre.

Pois vale aproveitar e relembrar outro ensinamento dos Federalistas, atribuído tanto a Madison como a Hamilton, relativo aos freios e contrapesos ("checks and balances") do funcionamento dos Três Poderes. Diziam os "founding fathers" americanos que a melhor forma de assegurar que os ramos do Estado se contenham é opondo uns aos outros, aproveitando-se não das propensões virtuosas de seus membros, mas de suas ambições: "deve-se fazer com que a ambição se contraponha à ambição". Afinal, homens não são anjos (e, poder-se-ia acrescentar, homens poderosos são menos angelicais ainda), de modo que ao mesmo tempo que esse é o motivo pelo qual precisamos de um governo, é mais ainda a razão pela qual precisamos limitar nossos governantes - sejam eles do Executivo, do Legislativo, do Judiciário ou do Ministério Público. A nós, cidadãos comuns, cabe não sermos seduzidos por uns ou outros, mas aproveitarmos democrática e republicaneamente seus embates.

Pois é exatamente esse jogo da ambição contra a ambição que temos presenciado. Veja-se a disputa entre todos esses atores que ganhou forma na tramitação das afamadas (ou talvez famigeradas) dez medidas contra a corrupção. Elas chegaram ao Congresso escudadas numa portentosa campanha de coleta de assinaturas populares por membros do Ministério Público, contemplando regras que certamente não eram de fácil compreensão (ou sequer conhecimento) para a maior parte dos signatários. Apreciadas pela Câmara, foram substancialmente atenuadas (com a retirada, inclusive, de disposições muito questionáveis num Estado democrático de direito) e ganharam o acréscimo de dispositivos voltados não só a inibir os inegáveis excessos, como também as prerrogativas funcionais inerentes à magistratura e aos promotores.

Corrupção de político não é combatida com privilégio de juiz

havia muito ali de autorreforço institucional de juizes e promotores, mesmo que ao arpejo do devido processo legal e dos direitos individuais. Por outro lado, nas motivações de deputados e senadores não havia apenas a legítima preocupação com evitar tais excessos, mas também a intenção de limitar os atores do sistema de justiça inclusive no que é necessário ao combate à corrupção e à defesa da legalidade. Uns e outros não são anjos e, como esperado, suas ambições se digladiaram.

O embate também se travou na outra Casa do Congresso, tanto com o projeto do senador Renan Calheiros, de limitação aos abusos de autoridade, como



Cláudio Gonçalves Couto

Cláudio Gonçalves Couto é cientista político, professor do Departamento de Gestão Pública Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGV-SP) e pesquisador do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Graduado em ciências sociais, mestre e doutor em ciência política pela Universidade de São Paulo, foi professor do Departamento de Política da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Realizou pós-doutorado em ciência política na Columbia University, nos EUA.

Escreveu diversos trabalhos sobre política brasileira, instituições, partidos e política constitucional publicados em revistas científicas e livros.

Fale com Cláudio Gonçalves Couto

Política

Últimas Lidas Comentadas Compartilhadas

Trabalhador poderá sacar todo saldo de conta inativa do FGTS
22/12/2016 às 12h56

Reforma trabalhista pode ser aprovada em até 60 dias, diz Padilha
22/12/2016 às 14h27

Mantega teria pedido R\$ 50 milhões a empresa
05h00

Temer: Baixa popularidade tem permitido adotar medidas fundamentais
22/12/2016 às 13h26

Ver todas as notícias

em sua iniciativa de por freio aos supersalários do funcionalismo, fenômeno em que o Judiciário se destaca. Notável foi a reação a estas medidas pelas sempre diligentes associações de classe dos juízes, bem como alguns membros da hierarquia judiciária: a tentativa de limitar os estúpidos estípidos inviabilizaria a luta dos atores do sistema de justiça contra a corrupção. O fabuloso deste argumento é que ele aponta não haver como se combater a corrupção dos políticos senão garantindo-se os privilégios dos juízes.

Se aceitarmos tal raciocínio nos restará pouca esperança de que possamos viver numa república democrática, já que a eliminação da corrupção (república) requereria a aniquilação da igualdade (democracia) mediante o sustento, por toda a sociedade, de um estamento privilegiado no âmbito das instituições judiciais - ou seja, de uma aristocracia togada. Por um lado, tais privilégios se traduzem nas benesses nababescas usufruídas por juízes, como no caso do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (um Estado falido), em que apenas 1 entre 861 juízes recebe dentro do teto constitucional - dentre eles a filha do ministro do STF, Luiz Fux, que desde 2012, mediante um pedido de vistas, suspendeu o julgamento de uma ação da Procuradoria-Geral da República que inibiria tais sinecuras. Melhor seria se devolvesse o processo e se declarasse impedido.

Por outro lado, os privilégios também dizem respeito à responsabilização de juízes e promotores pelo cometimento de transgressões no desempenho de suas funções. Já se tornaram parte do anedotário político nacional as frequentes "punições" - mediante aposentadorias proporcionais e afastamentos remunerados - de magistrados que cometeram transgressões.

Ironicamente, as iniciativas para corrigir tais distorções têm ganhado corpo no Congresso, motivadas em boa medida pela situação de acumamento em que se encontram muitas das principais lideranças políticas nacionais, devido à onda de investigações sobre corrupção, improbidade e outros malfeitos, capitaneadas por promotores, juízes e policiais federais. A motivação pode ser torpe, mas a agenda faz sentido (ambição contra ambição...), já que - ao menos num Estado democrático de direito - a cura para os males da corrupção não pode advir da aceitação de uma aristocracia togada irresponsável e associada com forças policiais (para o bem e para o mal) autônomas.

O poder judicial talvez já tenha sido, de fato, o menos perigoso dos ramos do governo. Isto, contudo, era verdade quando ele não dispunha da espada; porém, quando passou a se associar àqueles que a embainham, a lógica mudou. Este é o cenário que vivemos hoje.

Cláudio Gonçalves Couto é cientista político, professor da FGV-SP e colunista convidado do "Valor". César Felício volta a escrever na próxima semana

E-mail: claudio.couto@fgv.br


Compartilhar 64
Tweet
Share
2
G+1
1
Q



Pesquisas eleitorais



Acompanhe a disputa nos maiores municípios

Intenção de votos e simulações de segundo turno nas eleições para prefeito nas capitais e grandes cidades. Veja a evolução dos candidatos

Veja também índices de rejeição

Vídeos



Lava-Jato vai resistir a eventual ofensiva política
12/05/2016



Decisão Legislativa

Acompanhamento de projetos

CONGRESSO

Dívidas dos Estados entram na pauta da Câmara

CONGRESSO

Senado vota segundo turno de PEC do teto dos gastos

Conteúdo exclusivo do parceiro do Valor



Edição Impressa

23-12-2016 🔑



Acesse o índice do jornal impresso e selecione as editoriais e matérias que quer ler. Conteúdo exclusivo para assinantes.

ValorInveste

Casa das Caldeiras

Por Redação

Alguém no Planalto está preocupado com popularidade

O Consultor Financeiro

Por Marcelo d'Agosto

Reforma da previdência: equilíbrio atuarial, mas ainda longe do justo

O Estrategista

Por André Rocha

Recuperação econômica se perde na coleção de crises

